

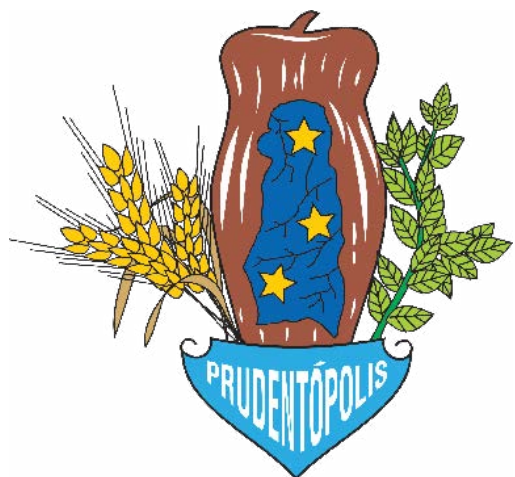
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

TERÇA - FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2014

Edição 561
06 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 020 DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação da Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de Agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA nº. 010/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o Artigo 23º da Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 019 de 20 de setembro de 2011;

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 de 16 de abril de 2012,

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 005 de 08 de abril de 2013.

Considerando a RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 018 de 04 de setembro de 2014,

Resolve:

Art. 1º. Reestruturar a Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais;

Art. 2º. A Comissão Interna Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Hospitais será composta pelos seguintes membros do C.M.S.: Vanderléia Schinemann (Relatora), Pedro Gilmar de Andrade e Filomena Diva M. M. Koslouski;

Prudentópolis, 28 de julho de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 020/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 021 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação da Proposta de Convênio nº 975608/14-004 do Ministério da Saúde para a Associação Hospitalar Bom Jesus (Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis-PR), e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de Agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº 88/14, oriundo da Associação Hospitalar Bom Jesus (Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis-PR), de 01 de Agosto de 2014;

Considerando a ATA nº. 011/2014 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Plano de Aplicação de recur-

sos de Emenda Parlamentar do Hospital Sagrado Coração de Jesus,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a utilização da Proposta de Convênio nº 975608/14-004 do Ministério da Saúde para a Associação Hospitalar Bom Jesus (Hospital Sagrado Coração de Jesus de Prudentópolis-PR), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Sagrado Coração de Jesus;

Art. 2º. Os equipamentos a serem adquiridos, conforme projeto apresentado são: 02 DEA- Desfibrilador Externo Automático R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), 01 Monitor Multiparâmetros R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), 01 Bisturi Elétrico R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais), 01 Arco Cirúrgico R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), 01 Foco Cirúrgico de Teto R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 03 Aspirador de Secreção Elétrico Móvel R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Prudentópolis, 18 de agosto de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 021/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 022 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição de membros para o Conselho Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 13 de Agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Ofício nº. 048 APAE/PRUDPR/2014 oriundo da APAE, de 30 de Junho de 2014;

Considerando o Ofício s/n oriundo do Sindicato dos Servidores Municipais de Prudentópolis, de 02 de Junho de 2014;

Considerando o Ofício nº 202/2014, oriundo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, de 03 de Junho de 2014;

Considerando a ATA nº. 008/2014 do Conselho Municipal de Saúde, de 11 de Junho de 2014;

Considerando a ATA nº. 010/2014 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de Julho de 2014;

Considerando a ATA nº. 011/2014 do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de Agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1º. Substituir membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. O Conselheiro Michell Henrique Scwab representante do segmento dos prestadores de serviços será substituído pela senhora Lilian Ayres do Prado, ocupando a cadeira de Titular no CMS.

Art. 3º. O Conselheiro José Vilson Ribeiro representando o segmento dos usuários será substituído pelo senhor Amauri Ortiz Mosquer ocupando a cadeira de Suplente no CMS.

Art. 4º. A Conselheira Daiane Aparecida dos Santos representante do segmento Órgão Gestor será substituída pela senhora Sheila Fabiana de Quadros, ocupando a cadeira de Suplente no CMS.

Prudentópolis, 18 de Agosto de 2014.

MARCELO HOHL MAZURECHEN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 022/2014 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 025/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis Lei 1.975 de 27/06/2012 e suas alterações posteriores...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor **CARLOS DANIEL VAZ DE GOES**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo deste Legislativo Municipal referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014 a qual deverá gozá-las a partir de 26 de agosto de 2014 à 24 de setembro de 2014 com retorno a suas atividades em 25 de setembro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2.014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2014.

Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PROCESSUAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

A Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei orgânica do Município de Prudentópolis, o Estatuto do Servidor Público Municipal, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA e PROVA PRÁTICA PROCESSUAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da **PROVA PRÁTICA DISCURSIVA e PROVA PRÁTICA PROCESSUAL**, para os cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico Administrativo e Advogado, conforme os critérios estabelecidos nos itens 12 e 13, do Edital de Abertura nº 01/2014.

Art. 2º O candidato poderá consultar o **padrão de correção das provas** através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

Art. 3º O candidato poderá consultar sua nota individualmente mediante acesso do endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **"Boletim de Desempenho da Prova Prática"**.

Art. 4º As provas foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos itens 12 e 13 do Edital de Abertura nº 01/2014.

Art. 5º O candidato poderá consultar individualmente sua folha da versão definitiva da prova por meio do endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **"Visualizar Folha da Versão Definitiva da Prova Prática"**, cuja visualização pelo candidato corresponde à íntegra do material, contendo os dados completos para a devida identificação do candidato.

Art. 6º Quanto ao resultado final e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org no link **"Recurso Contra o Resultado da Prova Prática"** das **08h do dia 27/08/2014 até às 23h59min do dia 28/08/2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis/PR, 26 de agosto de 2014.

Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

Maira Helena Falkoski
Presidente da Comissão Especial para Fisc. e Acomp. do
Concurso Público nº 001/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PROCESSUAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

AUXILIAR DE SECRETARIA

Nome	Inscrição	Nota Prova Prática Discursiva
Cristiano Carvalho Padilha	12900460	8.00
Gislaine Macedo Marçal Perão	12900196	5.50
Josman Szeschtchuk	12900543	5.00
Liliane Lava	12900220	5.50
Paula Valdineia Oliarski	12900003	7.00
Sandra Maria Skoropada	12900065	7.50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Nota Prova Prática Discursiva
Andre Luis Goncalves Dos Santos	13100139	5.00
Bruna Cabral Pes	13100482	6.50
Christyan Jordy Martins Gomes Pereira	13100055	5.00
Elvis Rafael De Lima	13100394	6.50
Geovane Pontarolo	13100247	6.50
Marcia Cordiaki	13100478	5.00
Patrícia De Andrade	13100212	5.00
Rafael Seidel	13100410	5.50
Regiane Bobato	13100319	10.00
Romanti Ezer Barbosa	13100462	9.50
Rubens Cebulski Soczek	13100054	6.00
Simone Machado Deon	13100428	5.00

ADVOGADO

Nome	Inscrição	Nota Prova Prática Processual
Josias Luciano Opuskevich	13000533	65.00



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br